

Ilha de Caratateua, 06 de junho de 2024.

Parecer da Divisão do Controle Interno nº 037/2024-AROUT

De: Taynara Coutinho

Divisão Controle Interno

Para: Franklin Barbosa

Administrador Regional de Outeiro

Processo do administrativo Nº 123/2024

MEMORANDO: Nº 023/2024

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a locação de equipamentos de iluminação e de sonorização para eventos.

Este Controle Interno, DECLARA, para todos os fins de direito que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 123/2024, referente ao processo que tem por objeto o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2022 COM A EMPRESA JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIREL - EPP, CNPJ: 03.746.510/0001-09, para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS. Através da Ata nº009/2021/DPE, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2021- DPE/PA, no valor global anual da contratação de R\$ 128.127,23 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos). celebrado pela CONTRATANTE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE OUTEIRO - AROUT com a CONTRATADA – JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIREL - EPP, CNPJ: 03.746.510/0001-09, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Administrativo nº 123/2024 encontram-se revestidos de todas as formalidades legais e com todos os documentos exigidos: Memorando 023/2024, Ofício 161/2024 – solicitação de manifestação, Ofício 50/2024 - resposta da empresa, Contrato 013/2022, 1º Termo Aditivo ao contrato Nº013/2022, Documentos de habilitação da contratada (com certidões válidas), Parecer jurídico nº 34/2024, 2º Termo Aditivo e Extrato do 2º Termo Aditivo, estando, assim, apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade, para as providências de alçada.

Após análise do processo supracitado, fica **DECLARADO A CONFORMIDADE** do procedimento para a solicitação após autorização superior.

Estando tudo em perfeito estado de ordem legal, encaminha-se o processo administrativo para que sejam adotadas as providencias cabíveis.

Taynara Coutinho
Chefe da Divisão do Controle Interno